

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE TARUMÃ – FUMAP

Município de Tarumã – Estado de São Paulo

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Realizada em 18 de agosto de 2026

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 11h30, nas dependências do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Tarumã – FUMAP, instalado junto ao Paço Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo, realizou-se a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal, em observância às disposições da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, da legislação aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, bem como da Política de Investimentos do FUMAP – versão 02/2026.

1. DA COMPOSIÇÃO E DA ABERTURA

A reunião contou com a presença dos membros do Conselho Fiscal:

1. **Edna Cristina da Silva – Membro;**
2. **Rodrigo Carlos de Souza – Membro;**
3. **Silvana Aparecida de Oliveira Santos – Membro.**

Verificada a presença dos membros, foi declarada aberta a reunião, passando-se à apreciação da pauta, especialmente quanto ao acompanhamento e fiscalização da gestão dos recursos previdenciários e das deliberações relativas à carteira de investimentos do FUMAP.

2. DA FINALIDADE DA REUNIÃO

A Presidente do Conselho Deliberativo, esclareceu que a reunião extraordinária tinha por finalidade possibilitar ao Conselho Fiscal o exercício de suas atribuições de acompanhamento, fiscalização, análise e controle da gestão financeira e patrimonial do FUMAP, especialmente quanto às aplicações dos recursos previdenciários, observância da Política de Investimentos, regularidade dos investimentos e aderência às normas legais e regulamentares aplicáveis aos RPPS.

Foi ressaltado que compete ao Conselho Fiscal exercer o acompanhamento e a fiscalização da gestão do RPPS, analisando documentos, relatórios e informações necessários ao cumprimento de suas atribuições, sem prejuízo das competências próprias do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva, do Gestor de Recursos e do Comitê de Investimentos.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES



Inicialmente, foram apresentados aos membros do Conselho Fiscal os documentos e informações utilizados pelo Conselho Deliberativo e pelo Comitê de Investimentos na análise da carteira de investimentos do FUMAP.

Entre os documentos apresentados, destacou-se a ata da reunião do Comitê de Investimentos, contendo as análises técnicas realizadas acerca da carteira de investimentos do RPPS, incluindo avaliação de desempenho dos fundos, histórico de rentabilidade, enquadramento às normas legais e regulamentares, análise de risco, liquidez, volatilidade e aderência à Política de Investimentos do FUMAP – versão 02/2026.

Foi também apresentado o Relatório de Rentabilidade e Risco – Carteira Total, com posição em 31 de julho de 2026, elaborado pela Mais Valia Consultoria Ltda. EPP, utilizado como instrumento técnico de acompanhamento e avaliação da carteira.

O Conselho Fiscal tomou conhecimento de que a carteira do FUMAP apresentava predominância de investimentos em renda fixa, distribuídos entre os benchmarks IMA-B 5, Selic, CDI, IRF-M 1, IPCA, IMA-B e IRF-M, totalizando aproximadamente R\$ 115,9 milhões na posição apresentada.

Foram igualmente apresentados os dados referentes à distribuição dos recursos por classificação dos investimentos e por gestores, além dos indicadores de rentabilidade, risco, VaR e volatilidade utilizados na avaliação da carteira.

4. DA ANÁLISE DO FUNDO BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS

Na sequência, o Conselho Fiscal tomou conhecimento da análise específica realizada pelo Comitê de Investimentos acerca do fundo BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, CNPJ nº 07.442.078/0001-05.

Foi apresentado o histórico do investimento, cuja aplicação inicial ocorreu em setembro de 2019, no valor de R\$ 2.833.931,92, bem como sua evolução ao longo dos exercícios.

Foi informado que o investimento apresentou oscilações de rentabilidade ao longo do período, inclusive resultados negativos em determinados meses e exercícios, circunstância relacionada à exposição do fundo às oscilações do mercado de títulos públicos indexados ao IMA-B.

Em relação ao exercício de 2026, até julho, o investimento apresentou retorno acumulado de R\$ 201.822,69, correspondente a 4,91%, passando de saldo inicial de R\$ 4.110.519,31, em janeiro, para R\$ 4.312.342,00, em julho.

Foi registrado que, no mês de junho de 2026, o investimento apresentou resultado negativo de R\$ 47.059,24, equivalente a -1,09%, seguido de recuperação parcial em julho, quando apresentou retorno positivo de R\$ 40.501,93, equivalente a 0,95%.

O Conselho Fiscal tomou conhecimento, ainda, de que, em julho de 2026, o fundo apresentou rentabilidade mensal de 0,95%, diante de 0,97% do benchmark IMA-B, com VaR mensal de 2,14% e volatilidade mensal de 4,50%.

5. DA ANÁLISE DO RESGATE DO BB IMA-B E DA REALOCAÇÃO



O Conselho Fiscal foi informado acerca da deliberação do Comitê de Investimentos pela realização do resgate integral dos recursos aplicados no fundo BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, CNPJ nº 07.442.078/0001-05, pelo valor de referência de R\$ 4.312.342,00, correspondente ao saldo apresentado em 31 de julho de 2026, sujeito às variações decorrentes da valorização das cotas até a efetiva liquidação da operação.

Foi esclarecido que a decisão teve como fundamento a estratégia de redução da exposição às oscilações de mercado, buscando maior previsibilidade de liquidez e equilíbrio entre segurança, liquidez e rentabilidade da carteira.

Na sequência, foi apresentada a decisão de realocação integral dos recursos provenientes do resgate para o fundo BRADESCO FEDERAL EXTRA RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI, CNPJ nº 03.256.793/0001-00.

O Conselho Fiscal tomou conhecimento de que, na posição de 31 de julho de 2026, o referido fundo apresentou rentabilidade mensal de 1,19%, acumulando 7,96% em três meses, 3,36% em seis meses, 6,74% em doze meses e 14,35% em vinte e quatro meses, com VaR mensal de 0,01% e volatilidade mensal de 0,02%.

Após análise, os membros do Conselho Fiscal registraram ciência quanto às razões técnicas apresentadas para a movimentação e quanto à necessidade de acompanhamento posterior dos efeitos da realocação sobre a carteira.

6. DA ANÁLISE DO BB SOLIDEZ AUTOMÁTICO

Na sequência, foi apresentada ao Conselho Fiscal a análise do fundo BB SOLIDEZ AUTOMÁTICO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES, CNPJ nº 42.592.357/0001-56, com saldo estimado de R\$ 261.254,64, vinculado à Agência nº 4526-8, Conta nº 19.314-3.

Foi informado que o fundo apresentou rentabilidade mensal de 0,94%, enquanto o CDI apresentou 1,22%, além de rentabilidade acumulada de 6,32% em três meses, 2,67% em seis meses, 5,35% em doze meses e 11,35% em vinte e quatro meses.

O Conselho Fiscal tomou conhecimento das razões apresentadas pelo Comitê de Investimentos para o resgate da posição, relacionadas à reorganização da parcela de liquidez da carteira e às condições institucionais e de governança do FUMAP.

7. DA REALOCAÇÃO PARA O BB FLUXO SOBERANO

Foi apresentada ao Conselho Fiscal a deliberação pela realização do resgate integral dos recursos aplicados no fundo BB SOLIDEZ AUTOMÁTICO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES, CNPJ nº 42.592.357/0001-56, pelo valor estimado de R\$ 261.254,64, com posterior realocação integral para o fundo BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRAZO, CNPJ nº 63.197.387/0001-38.

Foi esclarecido que a decisão considerou a necessidade de adequação da carteira às condições institucionais e de governança do FUMAP, inclusive em relação ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS, além da necessidade de manutenção de liquidez e prudência na administração dos recursos previdenciários.





O Conselho Fiscal registrou ciência da movimentação e ressaltou a necessidade de acompanhamento da operação e de sua efetiva execução, inclusive quanto ao enquadramento e registro contábil e financeiro.

8. DA ATUAÇÃO FISCALIZATÓRIA DO CONSELHO

Após a apresentação dos documentos e informações, os membros do Conselho Fiscal procederam à análise dos aspectos relacionados à rentabilidade, risco, volatilidade, liquidez, diversificação, concentração e enquadramento dos investimentos.

O Conselho Fiscal ressaltou que sua atuação compreende a fiscalização da gestão financeira e patrimonial do FUMAP, o acompanhamento dos atos de gestão e a análise dos documentos que permitam verificar a regularidade da administração dos recursos previdenciários.

Foi registrado que as decisões de investimento são submetidas à análise técnica do Comitê de Investimentos e à governança própria do RPPS, cabendo ao Conselho Fiscal exercer sua função de acompanhamento e fiscalização, inclusive mediante análise dos documentos e informações que lhe forem disponibilizados.

Os membros destacaram a importância de que todas as movimentações financeiras sejam devidamente formalizadas, documentadas e registradas, mantendo-se disponíveis os respectivos comprovantes, relatórios e documentos de suporte para fins de controle interno, fiscalização e eventual auditoria pelos órgãos competentes.

9. DA CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

O Conselho Fiscal registrou que a análise da matéria considerou as disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, da Resolução CMN nº 5.272/2025, da Política de Investimentos do FUMAP – versão 02/2026 e das demais normas aplicáveis à gestão dos recursos dos RPPS.

Foi ressaltada a necessidade de permanente observância dos limites de enquadramento, dos critérios de segurança, liquidez, rentabilidade, diversificação, governança e controle dos investimentos, bem como da adequada documentação dos atos praticados pelos órgãos responsáveis pela gestão dos recursos previdenciários.

O Conselho Fiscal recomendou que o acompanhamento da carteira permaneça contínuo, especialmente diante das oscilações de mercado, devendo eventuais alterações relevantes de risco, liquidez, concentração ou enquadramento ser submetidas aos órgãos competentes para análise e providências.

10. DA MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

Após a análise dos documentos apresentados e dos esclarecimentos prestados, os membros do Conselho Fiscal Edna Cristina da Silva, Rodrigo Carlos de Souza e Silvana Aparecida de Oliveira Santos manifestaram-se pela ciência e acompanhamento das movimentações apresentadas, registrando que as operações deverão permanecer sujeitas à fiscalização e ao monitoramento quanto à sua efetiva execução, regularidade, enquadramento e documentação.



O Conselho Fiscal registrou, ainda, que a presente manifestação decorre do exercício de sua competência fiscalizatória, não substituindo as competências técnicas do Comitê de Investimentos nem as competências deliberativas dos demais órgãos de governança do FUMAP.

11. DOS ENCAMINHAMENTOS

O Conselho Fiscal determinou que sejam mantidos arquivados, junto à documentação do FUMAP, a ata do Comitê de Investimentos, os relatórios de rentabilidade e risco, os documentos que fundamentaram as movimentações, os comprovantes de resgate e aplicação e os demais registros relacionados às operações analisadas.

Determinou, ainda, que o Comitê de Investimentos e a gestão do FUMAP mantenham o acompanhamento periódico da carteira, especialmente quanto à rentabilidade, risco, liquidez, volatilidade, concentração e enquadramento, disponibilizando ao Conselho Fiscal as informações necessárias ao exercício de suas atribuições.

O Conselho Fiscal recomendou, por fim, que as movimentações aprovadas sejam posteriormente verificadas quanto à sua efetiva realização e correspondência com os valores e fundos apresentados, inclusive para fins de controle e acompanhamento da carteira.

12. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, os membros do Conselho Fiscal agradeceram os esclarecimentos prestados e deram por encerrada a **3ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal**, realizada em 18 de agosto de 2026, às 11h30.

Para constar, foi lavrada a presente ata que, após lida, discutida e achada conforme, segue assinada pelos membros do Conselho Fiscal presentes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tarumã/SP, 18 de agosto de 2026.

Assinam:



EDNA CRISTINA DA SILVA

Membro



RODRIGO CARLOS DE SOUZA

Membro



SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS

Membro

